



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0009/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Publicado em 15/02/2024  
DOM 664

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 589.272,12, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15001002 (IMP ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.044 (Manutenção Operacional e Administrativa - Sems).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15001002 (IMP ASPS), no programa de trabalho 07.002.001-10.122.0019.2.044 (Manutenção Operacional e Administrativa - Sems).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).**

**Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).**

**Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).**

**Art. 9º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 589.272,12 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 10º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 11º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 12º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024**

  
**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0009/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.122.0019.2.044****Manutenção Operacional e Administrativa - Sems**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.1002	397.330,42
481	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	31.786,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>429.116,84</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>429.116,84</b>

**REDUÇÃO****07.002.001-10.122.0019.2.155****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
178	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	190.000,00
179	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	160.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>350.000,00</b>

**07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
200	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1002	79.116,84
<b>SUBTOTAL</b>				<b>79.116,84</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>429.116,84</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0009/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.122.0002.2.018****Manutenção Operacional e Administrativa - Seme**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
482	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.1001	107.463,16
483	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	8.597,03
<b>SUBTOTAL</b>				<b>116.060,19</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>116.060,19</b>

**REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.281****Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
104	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.1001	116.060,19
<b>SUBTOTAL</b>				<b>116.060,19</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>116.060,19</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0009/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004****Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
484	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	39.289,60
485	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	3.143,16
<b>SUBTOTAL</b>				<b>42.432,76</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>42.432,76</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	42.432,76
<b>SUBTOTAL</b>				<b>42.432,76</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>42.432,76</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0009/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
486	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	1.539,20
487	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	123,13
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.662,33</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.662,33</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	1.662,33
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.662,33</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>1.662,33</b>